PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96 / 2025

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando-se que saúde é um direito de todos os cidadãos;

Considerando que o Estado deve prestar os serviços essenciais à sociedade;

Considerando que o bairro de Paripe possui um grande número de moradores;

Considerando a necessidade da implementação de um Posto de Saúde no bairro de Paripe para atendimento médico aos moradores do bairro, a fim de garantir o acesso à saúde como preceitua a Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a que promova um estudo de viabilidade para a construção de um Posto de Saúde no bairro de Paripe.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS